

## **DECRETO Nº. 47/2023**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.308, de 09 de maio de 2023; decreta.

ART 1° - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 98.012,00 (novena e oito mil e doze reais), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, na dotação de despesas, que segue:

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.811.0013.1007 - Investimentos no Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 05150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 98.012,00 (novena e oito mil e doze reais).

ART 2° - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1° será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2022, conforme segue:

\* Fonte de Recursos "00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)" - Superávit R\$ 4.784.720,13 (quatro milhões setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte reais e treze centavos).

ART 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 13 e junho de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal